



**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 08/2023**

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA SUDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida à Avenida Eldes Scherrer Souza, 975, 7º andar, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CNPJ n.º 22.652.918/0001-58, representada por CINTIA BENFICA DINIZ DE MEIRELES, CPF n.º 148.524.087-50, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 355/2023.

O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação de preços do Contrato, motivada por aumento na composição de custos oriundo de Convenção Coletiva de Trabalho de 2025.

**1.2** O acréscimo decorrente da aplicação do item 1.1 será de 5,1617%, retroativo a 01/01/2025, vide tabela anexa, nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais).

**2.2** O valor Global do contrato passa a ser de R\$ 589.154,28 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).



---

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

---

**2.3** A parcela mensal do contrato será de R\$ 30.076,34 (trinta mil, sententa e seis reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/01/2025 a 17/09/2025 (data fim do contrato), incluindo a retroação, uma vez que a CCT/2025 foi aprovada em janeiro/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Classificação Funcional:** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.02 – Limpeza e Conservação; 3.3.90.37.04 – Manutenção e Conservação de bens imóveis 3.3.90.37.99 – Outras Locações de mão de obra: **Fonte de Recursos:** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 12 de setembro de 2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA –  
IPAMV  
CONTRATANTE**

**SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA  
CONTRATADA**

---

|                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
| Pregão Eletrônico Nº 03/2023                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
| RAZÃO SOCIAL: SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
| CNPJ: 22.652.918/0001-58                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
| Vigência contratual: 18/09/2023 a 17/09/2024, exceto para Copeiragem que é 01/12/2023 a 17/09/2024                                                                                                         |  |  |  |  |  |
| Aditivo de Prazo nº 01: 18/09/2024 a 17/09/2025                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA. |  |  |  |  |  |

| Valor vigente antes da Repactuação |                                                                               |     |                |              |                      |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--------------|----------------------|
| Item                               | Descrição                                                                     | QTD | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total 12 Meses |
| 1                                  | Auxiliar de Serviços Gerais 220h (seg a sex) - 8h/dia                         | 1   | R\$ 4.781,79   | R\$ 4.781,79 | R\$ 57.381,51        |
| 2                                  | Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 220h (seg a sex) - 8h/dia | 1   | R\$ 5.254,93   | R\$ 5.254,93 | R\$ 63.059,11        |
| 3                                  | Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 120h (seg a sex) - 4h/dia | 1   | R\$ 3.860,81   | R\$ 3.860,81 | R\$ 46.329,72        |
| 4                                  | Porteiro - 220h (seg a sex) - 8h48min (até maio/2025)                         | 1   | R\$ 3.788,97   | R\$ 3.788,97 | R\$ 45.467,60        |
| 5                                  | Artífice - 120h (seg a sex) - 4h/dia                                          | 1   | R\$ 2.903,58   | R\$ 2.903,58 | R\$ 34.842,97        |
| 6                                  | Copeira - 220h (seg a sex) - 8h/dia                                           | 1   | R\$ 3.501,96   | R\$ 3.501,96 | R\$ 42.023,56        |
| 7                                  | Porteiro - 12/36h (a partir de junho/2025)                                    | 2   | R\$ 4.180,96   | R\$ 8.361,92 | R\$ 100.343,04       |

| Repactuação 01/01/2025 a 31/07/2025 |                                                                               |     |                |              |                                 |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--------------|---------------------------------|
| Item                                | Descrição                                                                     | QTD | Valor Unitário | Valor Mensal | Diferença a ser paga até jul/25 |
| 1                                   | Auxiliar de Serviços Gerais 220h (seg a sex - 8h/dia)                         | 1   | R\$ 5.167,09   | R\$ 5.167,09 | R\$ 2.697,07                    |
| 2                                   | Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 220h (seg a sex - 8h/dia) | 1   | R\$ 5.675,11   | R\$ 5.675,11 | R\$ 2.941,27                    |
| 3                                   | Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 120h (seg a sex - 4h/dia) | 1   | R\$ 4.140,88   | R\$ 4.140,88 | R\$ 1.960,52                    |
| 4                                   | Porteiro - 220h (seg a sex - 8h48min) (JANEIRO A MAIO)                        | 1   | R\$ 4.161,99   | R\$ 4.161,99 | R\$ 1.865,10                    |
| 5                                   | Artífice - 120h (seg a sex - 4h/dia)                                          | 1   | R\$ 3.243,75   | R\$ 3.243,75 | R\$ 2.381,17                    |
| 6                                   | Copeira - 220h (seg a sex - 8h/dia)                                           | 1   | R\$ 3.846,27   | R\$ 3.846,27 | R\$ 2.410,14                    |
| 7                                   | Porteiro - 12/36h (JUNHO e JULHO)                                             | 2   | R\$ 4.001,62   | R\$ 8.003,24 | -R\$ 717,36                     |
|                                     |                                                                               |     |                |              | R\$ 13.537,90                   |

|                                                          |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| Valores Repactuação referentes a 01/08/2025 a 31/08/2025 | R\$ 1.411,34 |
| Valores Repactuação referentes a 01/09/2025 a 17/09/2025 | R\$ 799,76   |
|                                                          | R\$ 2.211,10 |

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| TOTAL REPACTUAÇÃO         | R\$ 15.749,00 |
| Percentual de repactuação | 5,1617%       |

|                                                                                                                                                                                                                                       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| No mês de setembro/2024, foi efetuado o pagamento integral referente ao Aditivo de Prazo nº 1, considerando todo o período mensal. Contudo, o referido valor deveria ter sido aplicado apenas a partir de 18/09/2024 (cálculo anexo). |        |
| Auxiliar de Serviços Gerais 220h (seg a sex - 8h/dia)                                                                                                                                                                                 | 227,75 |
| Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 220h (seg a sex - 8h/dia)                                                                                                                                                         | 224,49 |
| Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 120h (seg a sex - 4h/dia)                                                                                                                                                         | 227,75 |
| Porteiro - 220h (seg a sex - 8h48min)                                                                                                                                                                                                 | -9,19  |
| Artífice - 120h (seg a sex - 4h/dia)                                                                                                                                                                                                  | -8,89  |
| Copeira - 220h (seg a sex - 8h/dia)                                                                                                                                                                                                   | -8,89  |
| Total pago a maior no período de 01/09/2024 a 17/09/2024                                                                                                                                                                              | 653,02 |

|                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Valores a EMPENHAR                                                         | R\$ 15.749,00 |
| Valor a pagar retroativo referente a Repactuação - 01/01/2025 a 31/07/2025 | R\$ 13.537,90 |
| Glosa do valor pago a maior referente a 01/09/2024 a 17/09/2024            | R\$ 653,02    |
| TOTAL DA NF REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DA REPACTUAÇÃO                   | R\$ 12.884,88 |
| Valor a pagar referente a Repactuação - 01/08/2025 a 31/08/2025            | R\$ 1.411,34  |
| Valor a pagar referente a Repactuação - 01/09/2025 a 17/09/2025            | R\$ 799,76    |

| NOVOS VALORES DE CONTRATO PÓS REPACTUAÇÃO |                                                                               |     |                |               |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| Item                                      | Descrição                                                                     | QTD | Valor Unitário | Valor Mensal  |
| 1                                         | Auxiliar de Serviços Gerais 220h (seg a sex - 8h/dia)                         | 1   | R\$ 5.167,09   | R\$ 5.167,09  |
| 2                                         | Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 220h (seg a sex - 8h/dia) | 1   | R\$ 5.675,11   | R\$ 5.675,11  |
| 3                                         | Auxiliar de Serviços Gerais 40% (Banheirista - 40%) 120h (seg a sex - 4h/dia) | 1   | R\$ 4.140,88   | R\$ 4.140,88  |
| 4                                         | Porteiro - 12/36h                                                             | 2   | R\$ 4.001,62   | R\$ 8.003,24  |
| 5                                         | Artífice - 120h (seg a sex - 4h/dia)                                          | 1   | R\$ 3.243,75   | R\$ 3.243,75  |
| 6                                         | Copeira - 220h (seg a sex - 8h/dia)                                           | 1   | R\$ 3.846,27   | R\$ 3.846,27  |
| Novo Valor de Nota de Fiscal              |                                                                               |     |                | R\$ 30.076,34 |